



FOLHA DE INFORMAÇÃO

A

SA-211

Na presente data, analisamos os documentos de habilitação pertinentes às empresas licitantes, de acordo com o solicitado no edital no item 8.2, letras e, f e g. Diante do exposto, temos as seguintes observações:

- Documentos apresentados pela empresa: PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, encontram-se em ordem e de acordo com o solicitado em edital.
- Empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACEÚTICA NACIONAL SA: não foram anexados a Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, a Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela ANVISA e a Certidão de Regularidade (CR) emitida pelo Conselho Regional de Farmácia.

Encaminhamos o presente à SA-211 para análise e possível saneamento da pendência.

SS-62, em 16 de julho de 2024.

PAULA MARTINS LISCOSKI

Encarregada de Serviços



**MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS**

São Bernardo do Campo, em 19 de julho de 2024

Ofício SA.21 nº 01/2024

Ref.: PC.1202/2024 – PE.323/2024 – REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de MEDICAMENTOS, DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE.

Prezados Senhores:

Considerando que após análise da documentação enviada, a Unidade Gestora notificou que não foram anexadas as a Licença de Funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, a Autorização de Funcionamento (AFE) expedida pela ANVISA e a Certidão de Regularidade (CR) emitida pelo Conselho Regional de Farmácia.

Solicitamos que os documentos solicitados deverão ser encaminhados impreterivelmente até o dia **23/07/2024** para o e-mail maria.felippini@saobernardo.sp.gov.br, no caso de documentos autenticados digitalmente, ou na Divisão de Compras, Obras e Serviços, sito a Avenida Kennedy nº 1100 Bairro Anchieta, neste Município.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES
Pregoeira

À
UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA
E-mail: licitacoes@uniaoquimica.com.br



Ao
Serviço de Cadastro de Fornecedores e de Empreiteiras de Obras e Serviços (SA-213-3)
Sr. (a) Diretor (a),

Em atenção à solicitação de Análise Complementar de Documentos de Habilitação (pág. 371), manifestamo-nos quanto aos documentos, que ficaram **pendentes**, apresentados pelas licitantes referente ao item 8.2 do edital, letra letras “e”, “f” e “g”, conforme segue:

- e) Licença de Funcionamento da licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, onde se localizar a unidade fabril ou a de armazenamento, dentro do seu prazo de validade, ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial;*
- f) A Autorização de funcionamento da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou a equivalente publicação na Imprensa Oficial; e*
- g) Registro da licitante no Conselho Regional de Farmácia, quando se tratar de empresa fornecedora de medicamentos*

EMPRESA	LICENÇA SANITÁRIA	AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (AFE)	CERTIDÃO DE REGULARIDADE (CR)
UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	VÁLIDA Val: 30/05/25 (pág. 365)	ATIVA (págs. 366/369)	VÁLIDA Val: 11/06/25 (pág. 370)

Diante do exposto declaramos que os documentos apresentados se encontram em ordem e de acordo com o solicitado no edital.

Encaminhamos o presente à SA-213-3 para análise dos demais documentos, conforme cota da página 371.

SS.62, 22 de julho de 2024.

PAULA MARTINS LISCOSKI
Encarregada de Serviços



PROCESSO			RUBRICA
Número	Exerc.	Folha	
1202	2024		

À

SA.211

Após análise dos documentos de habilitação apresentados pelos participantes do certame, exigidos nos itens 8.2, 8.3 e 8.4, exceto o item 8.2, letras “e”, “f” e “g”, temos a observar:

- A empresa **UNIÃO QUÍMICA FARMACEÚTICA NACIONAL S/A** não atendeu ao solicitado nos itens 8.2, letra “a” (não foi possível verificar a autenticidade do documento)

- A empresa **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** está em ordem e de acordo com o solicitado no edital.

SA. 213.3, em 23 de julho de 2024.

ALISSON E. SILVA
Técnico em Licitações – SA. 213.3



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS

São Bernardo do Campo, em 25 de julho de 2024

Ofício SA.21 nº 02/2024

Ref.: PC.1202/2024 – PE.323/2024 – REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de MEDICAMENTOS, DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE.

Prezados Senhores:

Considerando o disposto no item 6.22.3 do edital da licitação em epígrafe, é o presente para solicitar que a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A, apresente o contrato social original ou autenticado para conferência da autenticidade daquele apresentado na licitação, considerando que não foi possível verificar a autenticidade do Contrato Social.

O documento deverá ser apresentado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento deste ofício, na Divisão de Compras, Obras e Serviços, na Av. Kennedy, 1.100, “Prédio Gilberto Pasin” Bairro Anchieta – São Bernardo do Campo, ou no caso de documento autenticado digitalmente poderá ser encaminhado para o e-mail maria.felippini@saobernardo.sp.gov.br.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

MARIA CLARA FELIPPINI RODRIGUES
Pregoeira

À
UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL SA
E-mail: licitacoes@uniaquimica.com.br



FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO			RUBRICA
Número	Exerc.	Folha	
1202	2024		

À

SA.211

Analizamos os documentos de habilitação, conforme fls. 376/530, apresentados pelo participante do certame, os quais encontram-se em ordem e de acordo com o edital.

SA. 213.3, em 26 de julho de 2024.

ALISSON E. SILVA

Técnico em Licitações – SA. 213.3